



000749

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.063 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de Box no
Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 33.367/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso do Box nº A-02, na parte interna do Mercado Municipal, à Associação dos Comerciantes do Mercado Municipal, a título precário, durante os eventos relativos ao Natal do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de setembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de setembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA